



RESOLUÇÃO/SEMED N. 050 , DE 08 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão para avaliar e deliberar sobre os pedidos de afastamento de profissionais de educação e especialistas para capacitação em nível de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) e designa os membros que a compõem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução n. 043 de 08 de março de 2022, veiculada no Diário Oficial de Corumbá – Edição n. 2.365, que regulamentou acerca dos requisitos e afastamento desses profissionais para o presente ano letivo;

CONSIDERANDO que o número de interessados ultrapassou o quantitativo máximo, qual seja, de 05 (cinco) profissionais de educação e especialistas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar e deliberar sobre os pleitos desses profissionais da educação e especialistas que requereram o afastamento para estudos.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria atuará até a resultado final os selecionados.

Art. 3º Designar como membros:

I – Igor Rennan de Oliveira Ramos – Matrícula 12838 – SEMED.

II – Maria Aparecida Dias de Moura – Matrícula 2277 – SEMED.

III – Jonathan Andres Ruiz Saavedra – Matrícula 12866 – SEGEPLAN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de março de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria “P” nº 09 de 1º de janeiro de 2021